



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL 01/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, SEMESTRES 2017.1 E 2017.2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia, sob condição de regular autorização pelas instâncias superiores desta Universidade, quanto ao número de vagas e, no uso de suas atribuições, faz saber que as inscrições para a seleção ao ingresso no Programa, no ano de **2017 (1º e 2º semestres)**, nos níveis de Mestrado e de Doutorado, nas **Áreas de Concentração** de (1) Mestrado: **DIREITOS FUNDAMENTAIS E JUSTIÇA** e de (2) Doutorado: **JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E NOVOS DIREITOS**, encontram-se abertas no período de **2 a 15 de fevereiro de 2017**, submetidas às seguintes regras:

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA possui as seguintes linhas de pesquisa

Linha 1 – Direito Penal e Liberdades Públicas;

Linha 2 – Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça;

Linha 3 – Direito Fundamentais, Cultura e Relações Sociais;

Linha 4 – Direitos Pós-Modernos: Bioética, Cibernética, Ecologia e Direito Animal.

§1º As vagas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado são aquelas indicadas no **Anexo I** deste edital.

§2º Os candidatos estrangeiros que concorrerem nessa qualidade e os beneficiados pelo PAEC deverão observar os procedimentos estabelecidos em edital próprio.

§3º Do total de vagas ofertadas para o mestrado e para o doutorado, 30% em cada curso serão destinadas para candidatos autodeclarados e optantes negros (pretos e pardos). As demais vagas são destinadas a vagas de Ampla Concorrência (aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas), sendo ainda previstas vagas para as seguintes categorias de identificação: indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por estas modalidades.

§4º O candidato selecionado na modalidade de reserva de vaga para indígena deverá apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

§5º O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

§6º O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando esta condição, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

§7º Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas por cada orientador que as possua e indicadas no Anexo I, de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

§8º Caso um optante Negro (pretos e pardos) ou de uma das vagas previstas no Artigo 13, § 2º Res CAE n. 1/2017 obtenha classificação que lhe garanta um das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para essa categoria, que deverá ser ocupada pelo candidato optante da categoria melhor classificado.

§9º Em caso de desistência de candidato Negro (pretos e pardos) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato Negro subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade.

§10 Na hipótese de não haverem candidatos aprovados para a cota de negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

§11. Serão aproveitados os candidatos optantes para as vagas previstas no Artigo 13, § 2º, Resolução do CAE n. 1/2017 que obtiverem melhor classificação.

§12. Em nenhuma hipótese, as vagas previstas no Artigo 13, § 2º Res CAE n. 1/17 que não tiverem candidatos aprovados serão convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de cotas para negros.

§13. O processo seletivo será supervisionado pela Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas constituída por três (3) membros da comunidade acadêmica nomeada pelo Coordenador do PPGD/UFBA, com a participação de dois (2) docentes e um (1) discentes. A Comissão objetiva zelar pelo devido cumprimento da política de ação afirmativa durante o processo seletivo e auxiliar no acesso e na permanência no PPGD/UFBA.

§14. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGD/UFBA, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - A inscrição para a seleção aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, 1º e 2º semestres de 2017, deverá ocorrer no período de **2 a 15 de fevereiro de 2017, até as 23:59h**, observado o horário oficial de Salvador, através do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no seguinte endereço eletrônico: MESTRADO:https://docs.google.com/forms/d/1RIKBxqhU6CBNAezyCqButUyk5pvf_PoRhUP6_c3pYXc/viewform?edit_requested=true

DOUTORADO:https://docs.google.com/forms/d/1itXGddzSMnWX18dzrcu7m6v1QgkymwFqGjmslerTObs/viewform?edit_requested=true

§1º No ato de inscrição, o candidato deverá informar no Formulário de Inscrição respectiva o código da operação do pagamento das seguintes Taxas:

a) Taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco) reais, para o curso de mestrado, ou de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), para o curso de doutorado, através de boleto bancário disponível no sítio eletrônico https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

b) Taxa referente ao exame de Proficiência em Língua Estrangeira, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por idioma, fornecido pela Fundação Adm (informação para procedimento do pagamento disponível no sítio eletrônico www.fundacaoadm.org.br).

§2º O PPGD/UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Todavia, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da Universidade, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao de normalização do acesso.

§3º No formulário de inscrição, os portadores de necessidades especiais deverão indicar a necessidade de aplicação da prova em Braille ou utilização de qualquer outro recurso apropriado.

§4º Fica assegurado aos candidatos, cujo nome oficial não reflita, adequadamente, sua identidade de gênero, a possibilidade de uso e inclusão do nome social na ficha de inscrição, quando então o nome social será o único exibido em todos os atos produzidos e publicados pelo PPGD/UFBA no presente processo de seleção, substituindo o nome oficial.

§5º Não será admitida a inscrição de candidato que deixar de preencher qualquer campo obrigatório do Formulário de Inscrição.

§6º Até a data final do prazo de inscrição, o candidato que pretender a dispensa do exame de proficiência em língua estrangeira, deverá apresentar certificado de instituição reconhecida ou prova de ter sido aprovado no exame de proficiência em seleção pública de programa de pós-graduação nos últimos dois anos. Esta apresentação poderá ser feita através do envio em formato PDF para o endereço de correio eletrônico (e-mail) ppgdselecao@ufba.br (sem cedilha e sem til).

§7º Será publicada, no dia **17 de fevereiro de 2017**, a relação dos candidatos que tiveram indeferidas pelo Coordenador do PPGD a dispensa das provas de proficiência em língua estrangeira e a relação dos candidatos inscritos e admitidos à seleção. Contra esta decisão caberá recurso para o Colegiado, por petição entregue na Secretaria do PPGD até **21/02/2017** e até 17h ou no endereço de correio eletrônico (e-mail) ppgdselecao@ufba.br (sem cedilha e sem til) até 23h59m.

§8º Caso o candidato não obtenha a dispensa referida no §6º deste artigo, ele deverá realizar o pagamento da Taxa de que trata o §1º, b, até o dia **03/03/2017**.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 3º - O exame de seleção, em qualquer de suas linhas de pesquisa, consistirá de quatro etapas:

- a) Prova de proficiência em língua estrangeira, de natureza **eliminatória**;
- b) Anteprojeto de Pesquisa aprovado pelo professor orientador indicado no Formulário de Inscrição, de natureza **eliminatória**;
- c) Prova de conhecimento específico, de natureza **eliminatória e classificatória**;
- d) Prova de títulos, de natureza **classificatória**.

§1º Nos dias de realização das provas de proficiência em língua estrangeira e de conhecimento específico, o candidato deverá portar documento de identificação contendo sua assinatura e fotografia, sob pena de eliminação. Deverá também, sob pena de eliminação, portar comprovante de pagamento da taxa de inscrição e da taxa referente ao exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

§2º As provas de proficiência em língua estrangeira e de conhecimento específico e o anteprojeto de pesquisa não serão identificados para avaliação. Para este fim, proceder-se-á, logo após a sua realização, a atribuição de código aleatório.

§3º Será eliminado o candidato que apuser seu nome ou qualquer marca distintiva que permita sua identificação nas provas de proficiência em língua estrangeira, conhecimento específico ou anteprojeto de pesquisa.

§4º Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações sobre a seleção através dos editais afixados no quadro de avisos do Programa e simultaneamente publicados no site PPGD/UFBA.

1ª ETAPA – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 4º - A **1ª etapa** da seleção, de caráter eliminatório, consistirá em prova de **proficiência em língua estrangeira**, sem consulta a dicionários, gramáticas ou a qualquer outra fonte, que ocorrerá no dia **07/03/2017, das 14 às 17 horas**, para o curso de mestrado, e nos dias **07 e 08/03/2017, das 14 às 17 horas**, para o curso de doutorado, na Faculdade de Direito da UFBA, na Rua da Paz, s/nº, 1º andar, Graça, Salvador/BA.

§ 1º O candidato deve provar sua proficiência em uma língua de livre escolha dentre as seguintes: Inglês, Espanhol, Frances, Italiano e Alemão. No caso de candidato ao curso de doutorado, será exigida a proficiência em dois dos idiomas acima.

§2º As provas serão todas elaboradas e aplicadas na língua estrangeira escolhida pelo candidato.

§3º Quando da correção, será atribuído o conceito “apto” ao candidato que obtiver nota maior ou igual a 7 (sete) e “não-apto” ao candidato que obtiver uma nota menor do que 7 (sete). Poderá ser exigida a produção escrita da língua estrangeira em até 20% (vinte por cento) da pontuação total do exame de proficiência.

§4º O resultado da prova de proficiência será publicado no sítio eletrônico do Programa (**www.ppdg.ufba.br**), provavelmente no dia **21/03/2017**. Contra esta decisão caberá

recurso para o Colegiado, em dois dias a contar da divulgação do resultado, por petição entregue na Secretaria do PPGD até 17h ou no endereço de correio eletrônico (e-mail) ppgdselecao@ufba.br (sem cedilha e sem til) até 23h59m.

2ª ETAPA – ANTEPROJETO DE PESQUISA

Art. 5º - São partes obrigatórias do anteprojeto, que não poderá conter ou permitir a identificação do candidato:

- a) Título do projeto;
- b) Indicação do projeto de pesquisa e do orientador;
- b) Problema;
- c) Hipóteses, quando se tratar de pesquisa de campo;
- d) Justificativa;
- e) Fundamentação teórica e/ou revisão de literatura;
- f) Objetivo geral e objetivos específicos;
- g) Metodologia;
- h) Proposta de sumário;
- i) Levantamento bibliográfico inicial;
- j) Cronograma (mínimo de dois e máximo de quatro semestres para o mestrado, e mínimo de dois e máximo de seis semestres para o doutorado), incluindo a defesa final da Dissertação ou tese;

§2º O anteprojeto deverá ter o máximo de 6.000 (seis mil) palavras e 15 (quinze) páginas, escritos em espaço 1,5 e obedecer as regras da ABNT.

§3º A versão impressa **não identificada** do anteprojeto deverá ser entregue pelo candidato nos dias **07 e 08/03/2017** (art. 4º), durante a realização do exame de proficiência. Caso o candidato tenha obtido dispensa das Provas de Proficiência, ele deverá encaminhar o anteprojeto em PDF para o endereço de correio eletrônico (e-mail) ppgdselecao@ufba.br (sem cedilha e sem til) até o dia 08/03/2017, até 23h59m.

§4º O anteprojeto de todos os candidatos inscritos será encaminhado para avaliação, sem a identificação do candidato, aos professores orientadores indicados pelos candidatos na Ficha de Inscrição.

§5º Somente poderá ser considerado “não-pto” o projeto que:

- a) possuir alguma identificação do candidato, ou informação pessoal que possa permitir a sua identificação;
- b) não atender a qualquer das partes indicadas nas alíneas no §1º do artigo 5º deste edital;
- c) não se adequar ao tema do projeto de pesquisa do orientador escolhido. O projeto não poderá deixar de ser considerado “pto” quando possuir continência ao tema indicado, descabendo a sua reprovação ao argumento de má-qualidade ou divergência em relação ao enfoque pretendido pelo orientador (em razão de se considerar que em tais situações o orientador, no curso da orientação, poderá exigir alteração do projeto de pesquisa do aluno para a finalidade de enquadramento no projeto de pesquisa do orientador);
- d) ultrapassar o número máximo de palavras indicado no §2º do artigo 5º deste edital.

§6º O resultado da análise do anteprojeto de pesquisa será publicado no sítio eletrônico do Programa (www.ppdg.ufba.br), no dia **21/03/2017**. Contra esta decisão caberá recurso para o Colegiado, em dois dias a contar da divulgação do resultado, por petição entregue na Secretaria do PPGD até 17h ou no endereço de correio eletrônico (e-mail) ppgdselecao@ufba.br (sem cedilha e sem til) até 23h59m.

3ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Art 6º - A prova de **conhecimento específico**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **09/03/2017**, das **14h às 17h**, no mesmo local de realização da prova de proficiência em língua estrangeira. (Redação retificada em 2.2.2017)

§1º A prova de conhecimento específico consistirá de dissertação sobre tema tratado na bibliografia indicada no **Anexo III** pelo orientador escolhido pelo candidato. Não será possível, durante a prova, a consulta a qualquer fonte, inclusive à legislação;

a) A duração máxima da prova será de 3 (três) horas.

§2º A resposta será limitada a 120 linhas.

§3º A nota será atribuída por cada examinador a cada um dos candidatos, utilizando Barema de Correção disponível no sítio eletrônico do PPGD/UFBA a partir da data do resultado da prova escrita de conhecimento específico.

§4º Cada examinador deverá entregar na secretaria do PPGD/UFBA sua lista com a ordem de classificação dos candidatos até o dia **17.03.2017**, acompanhada das notas de cada candidato e do barema utilizado na correção;

§5º Será considerado aprovado, nesta prova, o candidato que obtiver nota mínima 07 (sete) por pelo menos dois examinadores.

§6º O resultado da prova escrita de conhecimento específico e da prova de títulos será divulgado provavelmente no dia **21/03/2017** no sítio eletrônico do PPGD/UFBA (www.ppdg.ufba.br). Contra esta decisão caberá recurso para o Colegiado, em dois dias a contar da divulgação do resultado, por petição entregue na Secretaria do PPGD até 17h ou no endereço de correio eletrônico (e-mail) ppgdselecao@ufba.br (sem cedilha e sem til) até 23h59m.

§7º Para a avaliação da prova de conhecimento específico dos candidatos que indicaram orientadores da linha respectiva, serão formadas as seguintes bancas:

Banca 1 – Linha 1 - Direito Penal e Liberdades Públicas: professores Maria Auxiliadora Minahim (presidente), Sebastian Mello e Selma Santana, e como suplente Alessandra Prado e Elmir Duclerc.

Banca 2 – Linha 2.1- (candidatos que escolheram como orientadores Saulo Casali Bahia, Dirley Cunha Jr, Manoel Jorge Silva Neto, Ricardo Maurício Freire Soares, Paulo Pimenta e Edvaldo Brito) - Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça: professores Paulo Pimenta (presidente), Dirley Cunha Jr. e Ricardo Maurício Soares e como suplentes Edvaldo Brito e Manoel Jorge Silva Neto.

Banca 3 – Linha 2.2 - (candidatos que escolheram como orientadores Wilson Alves de Souza, Fredie Souza Didier Jr., Paula Sarno Braga, Antonio Gidi) Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça: professores Wilson Alves de Souza (presidente), Paula Sarno e Fredie Didier e como suplente Mario Jorge Philocreon de Castro Lima.

Banca 4 – Linha 3 - Direito Fundamentais, Cultura e Relações Sociais: professores João Glicério de Oliveira Filho (presidente), Luciano Dórea Martinez Carrero e Roxana Borges, como suplentes e Maurício Requião e Edilton Meirelles

Banca 5 – Linha 4 - Direitos Pós-Modernos: Bioética, Cibernética, Ecologia e Direito Animal: Mônica Neves Aguiar da Silva (presidente), Julio Cesar de Sá da Rocha e Daniel Oitaven, como suplentes Walber Araujo Carneiro e Tagore Trajano Silva.

4ª ETAPA – TÍTULOS

Art. 7º - A avaliação de títulos, de caráter classificatório, obedecerá ao quanto indicado no **Anexo II** deste Edital.

§1º Somente serão avaliados os títulos daqueles candidatos que forem aprovados na prova de conhecimento específico.

a. §2º O candidato aprovado no anteprojeto e na prova de proficiência em língua estrangeira deverá entregar a prova dos seus títulos junto com a sua proposta de barema devidamente encadernado em espiral no dia da prova de conhecimentos específicos sob pena de desclassificação.

§3º A falta de apresentação da proposta de barema implicará na desconsideração dos títulos apresentados. Só serão aceitos os títulos comprovadamente obtidos e referidos na proposta de barema.

§4º Os títulos serão avaliados por Comissão formada pelos professores Maria Auxiliadora Minahim (presidente), Walber Araújo Carneiro e João Glicério e como suplentes e Mario Jorge Philocreon de Castro Lima e Alessandra Rapacci Mascarenhas.

§5º Competirá a esta Comissão de Títulos, após receber as listas das bancas das provas de conhecimento específico, somar com a nota da prova de títulos e estabelecer a Lista de Classificação Geral até o dia **28.03.2017**.

4. DO RESULTADO FINAL

Art. 8º - A apuração das notas para classificação final obedecerá às seguintes normas:

I – A Comissão referida no parágrafo 4º do artigo 7º levará em conta a média ponderada entre a nota final atribuída à prova de conhecimento específico por cada examinador integrante da banca e a nota da prova de títulos atribuída pela Comissão, tendo ambas peso 5 (cinco) para Doutorado e peso 6 (seis) para a prova de conhecimento específico e 4 (quatro) para a prova de títulos para Mestrado;

II - Para efeito do disposto no inciso I, em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios: a) maior nota na prova de conhecimento específico; b) maior nota na prova de títulos; e, por último, c) maior idade;

III - Será indicado como primeiro colocado o candidato que obtiver o maior número de indicações como primeiro lugar, já computados os títulos. Em caso de empate no número de indicações, hipótese em que concorram candidatos distintos para a primeira colocação, utilizar-se-ão os mesmos critérios previstos no inciso II;

IV - Excluído o primeiro colocado, e reposicionados os demais nas ordens de preferência já estabelecidas, adotar-se-á o mesmo procedimento para definir, sucessivamente, as demais classificações dos candidatos aprovados;

V - Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

§1º Só poderão se matricular os candidatos aprovados que forem suficientes para preencher as vagas correspondentes a cada orientador.

§2º Se um projeto de pesquisa for comum a dois ou mais orientadores, o orientador que atuar no programa há mais tempo terá preferência na escolha do candidato aprovado em relação ao qual prestará orientação. Caso inexistir esta escolha, a atribuição será feita de acordo com a preferência manifestada pelo candidato aprovado de melhor classificação.

§3º O resultado final será divulgado no site do PPGD/UFBA, em ordem de classificação por orientador, provavelmente, no dia **29/03/2017**. Contra esta decisão caberá recurso para o Colegiado, em dois dias a contar da divulgação do resultado, por petição entregue na Secretaria do PPGD até 17h ou no endereço de correio eletrônico (e-mail) ppgdselecao@ufba.br (sem cedilha e sem til) até 23h59m.

§4º Os candidatos aprovados e classificados deverão, em até 5 (cinco) dias a partir da publicação do resultado final no sítio eletrônico do PPGD/UFBA (www.ppdg.ufba.br), independentemente do julgamento dos recursos quanto a este resultado, entregar na Secretaria do PPGD/UFBA ou enviar correspondência eletrônica ao endereço de correio eletrônico (e-mail) ppgdselecao@ufba.br (sem cedilha e sem til), os seguintes documentos, em arquivos no formato “pdf”, sob pena de indeferimento da matrícula:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Diploma de Bacharel em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, emitido por curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, e, no caso de candidato ao curso de doutorado, Diploma de Mestre em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, emitido por curso autorizado ou reconhecido pelo MEC. Será admitida a certidão de conclusão do Curso ou Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado.

c) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação nas três últimas eleições;

d) Currículo lattes (lattes.cnpq.br) atualizado;

e) Fotografia atualizada 3 x 4 colorida;

f) Carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa, no caso de candidato do sexo masculino;

g) Para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), os documentos referidos no art. 1º, §§ 4º, 5º e 6º, como for o caso.

§5º No campo “assunto” da correspondência eletrônica, o candidato deverá indicar, como for o caso, “Processo Seletivo 2016 – PPGD/Mestrado” ou “Processo Seletivo 2016 – PPGD/Doutorado”, facultando-se ao candidato utilizar a função de confirmação de mensagem recebida/lida acaso disponível como prova de sua inscrição.

§6º O PPGD/UFBA não se responsabiliza pelo envio referido nos artigos e parágrafos anteriores que não sejam recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Todavia, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da Universidade, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao de normalização do acesso.

§7 ° A matrícula não será admitida na ausência ou falsidade de qualquer um dos documentos indicados nas alíneas do parágrafo quarto.

§8° Só poderá matricular-se o candidato que já tenha colado grau na data da matrícula.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O candidato, com a inscrição, declara estar ciente e aceita que a dissertação ou tese que venha a ser aprovada seja publicada, na íntegra, sob forma digital, decorridos 06 (seis) meses da sua aprovação, sem qualquer ônus para a Universidade.

Art. 10 - Serão admitidos como alunos especiais, logo após a matrícula dos candidatos aprovados para as vagas previstas, os candidatos que obtiverem a melhor nota entre os aprovados para o orientador pretendido. Não será admitido mais de um aluno especial por orientador, exceto para aqueles que possuam vagas pelo sistema de cotas para negros e categorias de identificação.

Art. 11 - O presente Edital terá validade até o último dia de matrícula do segundo semestre de 2017. As vagas residuais decorrentes de ausência de matrícula de candidato selecionado importará na oferta da vaga ao candidato subsequente na classificação, para o orientador. As vagas residuais decorrentes de vaga não preenchida na seleção por ausência de candidato selecionado serão atribuídas aos candidatos aprovados de melhor classificação, da mesma linha de pesquisa, desde que obtenha aprovação do orientador com vaga disponível e este orientador possua disponibilidade em razão de jubramento, desligamento, desistência ou aumento do número de vagas.

Art. 12 - Os casos não previstos por este Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso, observando-se as decisões precedentes.

Art. 13 - No decorrer do Curso, o candidato deverá publicar individualmente, ou em co-autoria com professor do Quadro Permanente, pelo menos 02 (duas) produções intelectuais, tais como livros ou capítulos de livros, trabalhos completos em Anais de eventos ou artigos em periódicos Qualis A, B1, B2, B3.

Salvador, 01 de fevereiro de 2017

Prof. Heron José de Santana Gordilho

Coordenador do PPGD/UFBA

ANEXOS

ANEXO I - DAS VAGAS*

Linha 1 – Direito Penal e Liberdades Públicas

Professor	Projeto de Pesquisa	Vagas
Elmir Duclerc	Teorias do Processo penal, reforma processual penal e monitoramento de decisões sobre prisão e liberdade	Mestrado ampla concorrência: 2 Mestrado cota negros: 1
Maria Auxiliadora Minahim	A compreensão da autonomia na racionalização do sistema jurídico-penal na sociedade pós-moderna	Doutorado ampla concorrência: 1
Sebastian Mello	Direito Penal, sistemas e microssistemas penais	Mestrado cota negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Selma Pereira de Santana	Justiça Restaurativa	Doutorado cota negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Alessandra Rapacci Prado	O funcionamento do sistema penal brasileiro e o respeito aos direitos e garantias fundamentais	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado cota negros cota negros: 1

Linha 2 – Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça

Professor	Projeto de Pesquisa	Vagas
Fredie Souza Didier Júnior	Transformações nas teorias sobre o processo e no Direito Processual	Mestrado ampla concorrência: 1
Dirley da Cunha Júnior	Jurisdição constitucional e efetividade dos Direitos Fundamentais	Mestrado ampla concorrência: 1
Edvaldo Pereira de Brito	As limitações constitucionais ao poder de tributar na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 2 Doutorado cota negros: 1
Manoel Jorge e Silva Neto	Proteção constitucional dos interesses transindividuais	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado cota negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 2 Doutorado cota negros: 1
Paula Sarno Braga	Transformações nas teorias sobre o processo e no Direito Processual	Mestrado ampla concorrência: 2 Mestrado cota negros: 1
Paulo Roberto Lyrio Pimenta	As limitações constitucionais ao poder de tributar na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal	Mestrado ampla concorrência: 1 Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado cota negros: 1
Ricardo Maurício Freire Soares	O discurso jusfundamental da dignidade da pessoa humana no direito comparado	Mestrado ampla concorrência: 2 Mestrado cota negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Saulo José Casali Bahia	Análise Econômica do Direito	Mestrado ampla concorrência: 1
Wilson Alves de Souza	Observatório do sistema judicial no Estado da Bahia: análise interdisciplinar à luz do acesso à justiça	Mestrado ampla concorrência: 2 Mestrado cota negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 2 Doutorado cota negros: 1
Antonio Gidi	Processo Coletivo: Modelo Brasileiro	Doutorado cota negros: 1

Linha 3 – Direito Fundamentais, Cultura e Relações Sociais

Professor	Projeto de Pesquisa	
André Portella	Aspectos Jurídicos do Financiamento Público	Mestrado ampla concorrência: 2 Mestrado cata negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Luciano Dórea Martinez Carrero	Direitos Fundamentais e reflexos nas relações sociais.	Mestrado ampla concorrência: 1
Edilton Meireles de Oliveira Santos	Direitos Fundamentais na relação de trabalho na contemporaneidade	Mestrado cata negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Maurício Requião	Autonomia e aspectos patrimoniais	Mestrado ampla concorrência: 2 Mestrado cota negros: 2
Rodolfo Pamplona Filho	Direito das Relações Sociais na Contemporaneidade	Mestrado ampla concorrência: 2 Doutorado pessoa com deficiência: 1
Roxana Borges	Estrutura e função dos institutos jurídicos civis na sociedade contemporânea	Mestrado ampla concorrência: 2 Mestrado cota negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1

Linha 4 – Direitos Pós-Modernos: Bioética, Cibernética, Ecologia e Direito Animal

Professor	Projeto de Pesquisa	
Daniel Oitaven	Justiça, pluralismo cultural, separação de poderes, argumentação, sistema e hermenêutica: uma abordagem não-apologética da atuação estratégica de movimentos sociais perante o Direito.	Mestrado ampla concorrência: 3 Mestrado cota negros: 1
Heron José de Santana Gordilho	Direito animal e pós-humanismo nos tribunais	Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado cota Quilombola: 1
Julio Cesar de Sá da Rocha	Historicidade do estado e do direito: interações sociedade e meio ambiente	Doutorado ampla concorrência: 1 Doutorado cota Indígena: 1
Mônica Neves Aguiar da Silva	Capacidade bioética em face dos princípios da autonomia e vulnerabilidade	Mestrado ampla concorrência: 1 Mestrado cota pessoa Trans: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
Walber Araújo Carneiro	Direito, “sentido” e complexidade social	Mestrado cota negros: 1 Doutorado ampla concorrência: 1
David Nathan Cassuto	Direito animal e pós-humanismo nos tribunais	Doutorado ampla concorrência: 1
Tagore Trajano de Almeida Silva	Direito animal e pós-humanismo nos tribunais	Doutorado cota negros: 1

ANEXO II - BAREMA DOS TÍTULOS

1.	TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: 100 pontos MESTRADO, 200 pontos DOUTORADO)	PONTUAÇÃO	OBTIDO	TOTAL
	Doutorado ou Livre Docência em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia	100		
	Mestrado em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia	50		
	Doutorado ou Livre Docência em outra área	50		
	Mestrado em outra área	25		
	Especialização em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com 360h, no mínimo	15		
	Graduação (diversa do Direito) em outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia	10		

2.	TÍTULOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM VEÍCULO COM ISSN OU ISBN (pontuação máxima: 120 pontos MESTRADO, 240 pontos DOUTORADO)	PONTUAÇÃO	OBTIDO	TOTAL
	Livro jurídico	30		
	Organização de livro jurídico ou anais jurídico	15		
	Artigo jurídico de revisão (até 3 co-autores)	Qualis A = 20 Qualis B = 10 Qualis C = 5		
	Capítulo de livro jurídico	10		
	Trabalho completo em anais de evento jurídico	10		
	Relatório final de iniciação científica aprovado pela instituição competente	5		
	Tradução jurídica (livro, artigo em revista avaliada com qualis A, B1, B2 ou B3, capítulo de livro ou trabalho completo em anais)	5		
	Participação em competições, individuais ou em grupo, na área de Ciências Sociais ou Humanas, representando IES	5		
	Participação em atividade extensionista, individuais ou em grupo, na área de Ciências Sociais ou Humanas, com carga horária de, pelo menos, 300 horas	5		
	Premio conferido por IES, agência de fomento ou por organizações de incentivo à ciência em razão de trabalho escrito na área de Ciências Sociais ou Humanas	5		

3.	TÍTULOS DIDÁTICOS (pontuação máxima: 80 pontos MESTRADO, 160 pontos DOUTORADO)	PONTUAÇÃO	OBTIDO	TOTAL
	Atividade de ensino (graduação, mestrado ou doutorado) em instituição de ensino superior na área de Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (por semestre), até 10 (dez) semestres completos	10 (por semestre)		
	Monitoria de disciplinas na graduação em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (por semestre), até 5 (cinco) semestres completos	5 (por semestre)		

NOTA FINAL MESTRADO: (TOTAL TÍTULOS ACADÊMICOS + TOTAL TÍTULOS CIENTÍFICOS + TOTAL TÍTULOS DIDÁTICOS) / 30

NOTA FINAL MESTRADO: (TOTAL TÍTULOS ACADÊMICOS + TOTAL TÍTULOS CIENTÍFICOS + TOTAL TÍTULOS DIDÁTICOS) / 60

Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado

1. ANDRADE, Vera Regina Pereira. Minimalismos, abolicionismos e eficientismo: a crise do sistema penal entre a deslegitimação e a expansão. Revista Sequência, n 52, p. 163-182, jul. 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15205>

2. BARATTA, Alessandro. Política criminal: entre a política de seguridad y La política social. In: Delito y Seguridad de los Habitantes. México, D.F.: Editorial Siglo XXI, Programa Sistema Penal Derechos Humanos de ILANUD y Comisión Europea, 1997. Disponível em: <http://unpan1.un.org/intrdoc/groups/public/documents/icap/unpan029076.pdf>

3. CAPALBO, Mónica. Prohibición de las drogas psicoactivas (ilegales) y neopunitivismo. Revista Redbioética, ano 4, 1 (7), p. 35-44, ene.-jun., 2013. Disponível em: http://www.unesco.org/uy/shs/red-bioetica/fileadmin/shs/redbioetica/Revista_7/Art3-CapalboR7.pdf

4. ANIYAR DE CASTRO, Lolita. Rasgando el velo de la política criminal en América Latina, o el rescate de Cesare Beccaria para la nueva criminología. Revista Jurídica de la Facultad de Jurisprudencia de Ciencias Sociales y Políticas, UCSG, Guayaquil 2009, p. 225-239. Disponível em: http://www.alfonsozambrano.com/doctrina_penal/rasgando_velo_politica.pdf

André Portella

1. PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. 1 ED. RJ: Intrínseca. 2014.

Capítulo 14: Repensar o imposto progressivo sobre a renda

Capítulo 15: Um imposto mundial sobre o capital

Capítulo 16: A questão da dívida pública

disponível: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=6&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwi6-eD0odbRAhXCjpAKHR66BqoQFghmMAU&url=https%3A%2F%2Ffernandonogueiracosta.files.wordpress.com%2F2015%2F08%2Fo-capital-no-secc81culo-xxi-thomas-piketty.pdf&usg=AFQjCNG15c_O3EgE7JB4Hd6aPnmsrCCnfQ

2. SALVADOR, Evilásio. **Perfil da desigualdade e da injustiça tributária**. INESC: Brasília, 2016, 25p. [https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwirmNaQotbRAhXGvJAKHQ1yDHkQFggjMAE&url=http%3A%2F%2Fwww.inesc.org.br%2Fbiblioteca%2Fpublicacoes%2Ftextos%2Fperfil-da-desigualdade-e-da-injustica-tributaria%2Fat_download%2Ffile&usg=AFQjCNH7n_fqwV6TOqBmu7k5VTWpjCXj8g]

Antônio Gidi

1. GIDI, Antonio. **Rumo a um Código de Processo Civil Coletivo**. São Paulo:Forense. 2008

2. GIDI, Antonio. **A class action como instrumento de tutela coletiva de direitos**. São Paulo:RT. 2015.

3. GIDI, Antonio. **Coisa julgada e litispendência em ações coletivas**. Rio de Janeiro:Saraiva. 1995.

Fredie Didier Jr

- 1.DIDIER Jr., Fredie. Sobre a **Teoria geral do processo, essa desconhecida**. 3ª Ed. Salvador:Jus Podivm.2016
- 2.TEMER, Sofia. **Incidente de resolução de demandas repetitivas**. Salvador: Jus Podivm.2016.
- 3.GODINHO, Robson. **Negócios processuais sobre o ônus da prova no novo código de processo civil**. São Paulo: RT. 2016.
4. VITORELLI, Edilson. Devido processo legal coletivo. São Paulo:RT.2016.

Paula Sarno

- 1.BRAGA, Paula Sarno. **Norma de processo e norma de procedimento. O problema da repartição de competência legislativa no Direito Constitucional Brasileiro**. Salvador: Jus Podivm, 2015
- 2.DIDIER JR. Fredie. **Sobre a Teoria Geral do Processo, Essa Desconhecida**. 3 ed. Salvador: Jus Podivm, 2016.
- 3.SILVA, Paula Costa e. **Acto e Processo**. Coimbra: Coimbra Editora, 2003.

Daniel Oitaven

- 1.BANKOVSKY, Miriam.“Justiça autosubversiva: fórmula de contingência ou de transcendência do direito?” Revista Eletrônica do Curso de Direito – Puc Minas Serro, 2011. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/DireitoSerro/article/view/2259>
- 2.BANKOVSKY, Miriam. Perfecting justice in Rawls, Habermas and Honneth: a deconstructive perspective. London: Continuum, 2012 (apenas o capítulo 1). Disponível em: <https://www.dropbox.com/s/ptmka323kbqsvsv/Miriam%20Bankovsky%20-%20cap%C3%ADtulo%201%20de%20%22Perfecting%20Justice%22.pdf?dl=0>
- 3.MIGUEL, Daniel Oitaven Pamponet. A luta estratégica por reconhecimento dos movimentos sociais e a contradição performativa: entre conflitos honnethianos e consensos habermasianos. Salvador: Faculdade Baiana de Direito, 2015 (apenas os tópicos 8.1, 8.2 e 8.3). Disponível em: <http://www.ppgcs.ufba.br/site/db/trabalhos/642015104934.pdf>
- 4.PECZENIK, Aleksander. The passion of reason. In: WINTGENS, Luc. The law in philosophical perspectives: my philosophy of law. Dordrecht: Springer, 1999. Disponível em: <https://www.dropbox.com/s/1e1ji39lrmqkth/Aleksander%20Peczenik%20-%20%22The%20passion%20for%20reason%22.pdf?dl=0>
- 5.TEUBNER, Günther. Direito, sistema e policontextualidade. Piracicaba: UNIMEP, 2005 (apenas o capítulo 2). Disponível em: <https://www.dropbox.com/s/66ln14x4c3efchw/Gunther%20Teubner%20-%20Cap%C3%ADtulo%202%20de%20%22Direito%2C%20sistema%20e%20policonte xturalidade%22.pdf?dl=0>

Dirley da Cunha Júnior

- 1.CUNHA JÚNIOR, Dirley. **Controle de Constitucionalidade**. Salvador: Editora JusPodivm, 2014 (ou edição mais nova).
- 2.CUNHA JÚNIOR, Dirley. **Curso de Direito Constitucional**. Salvador: Editora JusPodivm, 2015 (ou edição mais nova)
3. SOARES, Ricardo Maurício Freire. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana**. São Paulo: Saraiva, 2010.

Edilton Meireles de Oliveira Santos

1. BARBAGELATA, Héctor-Hugo. A evolução do pensamento do direito do trabalho. Trad. Sidnei Machado. São Paulo: LTr, 2012.

2. MEIRELES, Edilton. Constituição do trabalho. O trabalho nas Constituições da Alemanha, Brasil, Espanha, França, Itália e Portugal. 2 ed. São Paulo: LTr, 2014.

3. SUPIOT, Alain. Crítica do direito do trabalho. Trad. António Monteiro Fernandes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2016. (ou SUPIOT, Alain. Crítica del derecho del trabajo. Madrid: MTSS, 1996; ou SUPIOT, Alain. Critique du droit du travail. 3 ed. Paris: PUF, 2015).

Edvaldo Pereira Brito e Paulo Pimenta

1. AVILA, Humberto, Sistema Constitucional Tributário. São Paulo: Saraiva.

2. DORIA, Antonio Augusto Sampaio. Direito Constitucional Tributário e o “due process of law”. Rio: Forense

Elmir Duclerc

1. RAMALHO JÚNIOR. Elmir Duclerc. **Introdução aos Fundamentos do Direito Processual Penal**. Florianópolis: Empório do Direito. 2016.

Heron Gordilho, David Cassuto e Tagore Trajano Silva

1. SILVA, Tagore Trajano. *Direito Animal e Ensino Jurídico: Formação e autonomia de um saber pós-humanista*. Salvador: Evolução. 2014.

2. SUNSTEIN, Cass. Os Direitos dos Animais. Revista Brasileira de Direito Animal v.9. n.16, 2014. ps. 47-70. Disponível em <https://portalseer.ufba.br/index.php/RBDA>

Julio Cesar de Sá da Rocha

1. BOURDIEU, Pierre **O Poder Simbólico**. Lisboa: DIFEL, 1989.

2. LOPES, José Reinaldo de Lima. **O Direito na História**. São Paulo: Atlas, 2015.

3. ROCHA, Julio Cesar de Sá. & SERRA, Ordep. **Direito ambiental, conflitos socioambientais e comunidades tradicionais**. Salvador: EDUFBA, 2015.

Luciano Dórea Martinez Carreiro

1. ABRANTES, José João. Contrato de trabalho e direitos fundamentais. Coimbra: Coimbra Editora, 2005.

2. BAYLOS, Antonio. Direito do Trabalho: modelo para armar. São Paulo: LTr, 1999.

BILBAO UBILLOS, Juan María. ¿En qué medida vinculan a los particulares los derechos fundamentales? In SARLET, Ingo Wolfgang (org.) Constituição, direitos fundamentais e direito privado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003, p. 299-338.

3. MARTINEZ, Luciano. Condutas antissindiciais. São Paulo: Saraiva, 2012.

4. MONTOYA MELGAR, Alfredo. La aplicación del Derecho del Trabajo y el sistema de principios, valores y derechos fundamentales. In: Revista del Ministerio de Trabajo e Inmigración. In: Revista del Ministerio de Trabajo e Inmigración n. 88. Madrid: Ministerio de Trabajo e Inmigración, 2010, p. 13-29. Disponível em: http://www.empleo.gob.es/es/publica/pub_electronicas/destacadas/revista/anyo2010/Revista_Trabajo_88.pdf

Manoel Jorge e Silva Neto

1. BAHIA, Saulo José Casali (Org.). A efetividade dos direitos fundamentais no MERCOSUL e na União Europeia. 1ed. Salvador: Paginae, 2010.
2. SILVA NETO, Manoel Jorge e. **Teoria Jurídica do Assédio e sua Fundamentação Constitucional**, São Paulo: LTr. Editora, 2012.
3. _____ . **Proteção Constitucional à Liberdade Religiosa**, São Paulo: Ed. Saraiva, 2ª edição, 2013.
4. SOARES, Ricardo Maurício Freire. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana**. São Paulo: Saraiva, 2010.

Maria Auxiliadora Minahim

1. MINAHIM, Maria Auxiliadora Autonomia e Frustração da tutela penal. Saraiva, 2015
2. ROXIN, Claus. Sobre a discussão da heterocolocação em perigo consentida. Em: Novos estudos de direito, Marcial Pons, 2014
3. SCHUNEMANN, Brend. A posição da Vítima no sistema da justiça Penal: Um modelo em três colunas. Em: Estudos de direito penal, direito processual penal e filosofia do direito. Marcial Pons, 20134.
4. LUZÓN PEÑA, Diego-Manuel Principio de alteridad o de identidad vs. principio de autorresponsabilidad. Participación en autopuesta en peligro, heteropuesta en peligro consentida y equivalencia: el criterio del control del riesgo*. Disponível na internet

Maurício Requião

1. ARBEX, Daniela. **Holocausto brasileiro**. 4 ed. São Paulo: Geração Editorial, 2013.
2. REQUIÃO, Maurício. **Estatuto da pessoa com deficiência, incapacidades e interdição**. Salvador: JusPodivm, 2016.

Mônica Neves Aguiar da Silva

1. POTTER, Van Rassealer. **Bioética: ponte para o futuro**. São Paulo: Loyola. 2016.

Ricardo Maurício Freire Soares

1. ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.
2. SOARES, Ricardo Maurício Freire. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana**. São Paulo: Saraiva, 2010.
3. SOARES, Ricardo Maurício Freire. **Elementos de Teoria Geral do Direito**. São Paulo: Saraiva, 2015.
4. SOARES, Ricardo Maurício Freire. **Hermenêutica e interpretação Jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2015.

Rodolfo Pamplona

- 1.PAMPLONA, Rodolfo e Andrade Jr, Luiz Carlos . A Torre de Babel de Adjetivações de dano. in *Revistas Jurídicas da UNIFACS*. 2015. Disponível em www.revistas.unifacs.br
- 2.LOBO, Paulo. Entidades Familiares Constitucionalizadas: Para além dos *numerus clausus*. Disponível em www.egov.ufsc.br

Roxana Borges

- 1.BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro. Direito ao nome africano, preconceito e afirmação da identidade cultural no Brasil. *Revista Fórum de Direito Civil - RFDC*, v. 7, p. 35-51, 2014.
- 2.BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro. Direito à privacidade e lixo: abandono de coisa e irrenunciabilidade a direitos de personalidade. *Revista Fórum de Direito Civil - RFDC*, v. 3, p. 11-19, 2013.
- 3.BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro. Função ambiental do contrato: proposta de operacionalização do princípio civil para a proteção do meio ambiente. *Revista de Direito Ambiental*, v. 49, p. 228-246, 2008.
- 4.MARTINS-COSTA, Judith. Como harmonizar os modelos jurídicos abertos com a segurança jurídica dos contratos? *Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCivil*, Volume 5 – Jul / Set 2015, p. 67-76. Disponível em: <https://www.ibdcivil.org.br/rbdc.php?ip=123&titulo=%20VOLUME%205%20|%20Jul-Set%202015&category_id=97&arquivo=data/revista/volume5/rbdcivil-volume-5.pdf>.
- 5.TEPEDINO, Gustavo. Esboço de uma classificação funcional de atos jurídicos. *Revista Brasileira de Direito Civil*, Volume 1 – Jul / Set 2014, p. 8-37.

Saulo José Casali Bahia

- 1.POSNER, Richard. **A Economia da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- 2.LEAL, Rogerio Gesta. **Impactos econômicos e sociais das decisões judiciais: aspectos introdutórios**. Brasília: ENFAM, 2010.

Sebastian Borges de Albuquerque Mello

- 1.MELLO, Sebastián Borges de Albuquerque, *Direito Penal: Sistemas, Códigos e Microsistemas*. Curitiba: Ed. Juruá, 2004
2. SÁNCHEZ, Bernardo Feijoo, *Cuestiones Actuales de Derecho Penal Económico*. Buenos Aires: Editorial B de F, 2009
3. GRECO, Luís; LEITE, Alaor; TEIXEIRA, Adriano; ASSIS, Augusto. *Autoria como domínio do fato. Estudos introdutórios sobre o concurso de pessoas no direito penal brasileiro*. 1..ed. São Paulo: Marcial Pons, 2014.
4. SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; Saad-Diniz, Eduardo. *Compliance, direito penal e lei anticorrupção*. São Paulo: Saraiva, 2015

Selma Pereira de Santana

- 1.SANTOS, Claudia Cruz. **A Justiça Restaurativa. Um modelo de reacção ao crime diferente da Justiça Penal. Porquê, para quê e como**. Coimbra: Coimbra Editora, 2014.
Este livro é português, mas disponibilizei uma cópia dele na xerox da nossa faculdade.

Walber Carneiro

1. CARNEIRO, Wálber Araujo. *Hermenêutica Jurídica Heterorreflexiva*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

2. NEVES, Marcelo. *Entre Têmis e Leviatã - Uma relação difícil*. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

3. TEUBNER, Gunther. *Fragmentos constitucionais: constitucionalismo social na globalização*. São Paulo: Saraiva, 2016.

Wilson Alves de Souza

1. ABRAMOVICH, Victor; CURTIS, Christian. *Los derechos sociales como derechos exigibles*. Madrid: Editorial Trotá, 2002.

2. GOZAÍNÍ, Osvaldo Alfredo. *El derecho procesal constitucional. Debido proceso*. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni, 2004.

3. SOUZA, Wilson Alves de. *Acesso à Justiça*. Salvador: Dois de Julho, 2011.

4. SOUZA, Wilson Alves de. *Sentença Civil Imotivada*. 2ª Ed. Salvador: Dois de Julho, 2012.

5. SOUZA, Wilson Alves de. *Los Límites Subjetivos Internos de la Jurisdicción: Caracterización de la Sentencia dictada por un Órgano sin Atribución Constitucional*. Salvador: Dois de Julho, 2016.

6. SOUZA, Wilson Alves de. *Acesso à justiça e responsabilidade civil do Estado por sua denegação*. Salvador: Dois de Julho, 2016.